

PROCESSO N.º 059/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, destinada à aquisição de livros com recursos pedagógicos. Tal medida visa promover um ambiente educacional mais dinâmico e enriquecedor, alinhado às necessidades pedagógicas da instituição.

De acordo com a proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, pretende-se a **Contratação da empresa “CLÁUDIA MATOS DOS SANTOS,” CNPJ 05.760.421/0001-34**, com sede em Tramandaí – RS, na Est. RS Trinta, nº 4771, Bairro Indianópolis, CEP 95.590-000.

DO OBJETO:

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, destinada à aquisição de livros com recursos pedagógicos. Tal medida visa promover um ambiente educacional mais dinâmico e enriquecedor, alinhado às necessidades pedagógicas da instituição.

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR POR MÓDULO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO AFROBETO	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
2	COLEÇÃO FESTA NA FLORESTA	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
3	COLEÇÃO AMABILIDADE	4	R\$ 490,00	R\$ 1.980,00
4	COLEÇÃO AFROBABY	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
5	COLEÇÃO CASINHA PEDAGÓGICA	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
TOTAL				R\$ 8.710,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.710,00(Oito mil, setecentos e dez reais), conforme custos apostos na tabela acima.

1.4 A estimativa das quantidades foi realizada pelo Setor Pedagógico deste órgão, com base no número de alunos atualmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII DA LEI N. 14.133/2021).



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

2.1 A aquisição de livros literários infantis com recursos pedagógicos justifica-se pela necessidade de qualificar o processo de ensino-aprendizagem nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, da criatividade, do pensamento crítico e do gosto pela leitura desde os primeiros anos escolares.

2.2 A aquisição de livros literários infantis com recursos pedagógicos justifica-se pela necessidade de qualificar o processo de ensino-aprendizagem nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, da criatividade, do pensamento crítico e do gosto pela leitura desde os primeiros anos escolares.

2.3 De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, a aquisição de materiais se enquadra nas disposições do seu Art 74, conforme transcrição abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1 Nesse contexto, ao considerar os princípios que regulamentam a Administração Pública, a saber, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a contratação dos livros literários infantis com recursos pedagógicos se apresenta como a alternativa mais viável para atender às necessidades educacionais do município. A decisão pela aquisição leva em conta não apenas a conformidade com os requisitos legais, mas também a busca pela eficiência e continuidade no processo educativo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

2) Comprovante de Inscriçãoe de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- 5) Provaderegularidadecom a Fazenda Estadual;
- 6) Prova deregularidadejuntoao FundodeGarantiaporTempodeServiço(FGTS).
- 7) CertidãoNegativa de FalênciaeConcordata;
- 8) CertidãoNegativadeDébitosTrabalhistas,deacordocomaLei12.440/2011;
- 9) Declaração de que não foi declarada Inidônea para contratar com a Administração pública, em qualquer das suasferas(modelo–AnexoII);
- 10) Declaraçãodequenão possuemseusquadrospessoas menordedezoitanosemtrabalhonoturno,perigosououinsalubreequenão empregapessoasmenosdedezesseisanos(modelo–AnexoIII);
- 11) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo - Anexo IV).
- 12) Alvará de Localização e Funcionamento.

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada portabeliãoou porfuncionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade como disposto na Lei nº 14.133/21 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 em seu Art. 156.

PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

O prazo para entrega será de 7 (sete) dias úteis a contar do envio do empenho a empresa fornecedora, na forma que se segue:

A execução do objeto seguirá a dinâmica disposta no presente documento.

LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DOS MATERIAIS

Rua Cel. Mesa, 322 Lavras do Sul – RS, 8h às 14h de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, a Senhora **Aline Pires de Rodrigues de Lima**, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria, com observância do estipulado na Lei Federal 14.133/21.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.
- 4) Objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO deverá, além de estar perfeitamente adequado com as especificações deste Edital, deverá atender a Legislação específica na Lei nº 14.133/21, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO correrão por conta das dotações orçamentárias existentes nas rubricas:

As dotações orçamentárias para o presente processo são:

2.056 – MANUTENÇÃO DA SEC EDUCAÇÃO

2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.051 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL

2.145 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ART. 26-A DA LDB

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a e suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Inexigibilidade de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: **Aline Pires de Rodrigues de Lima**



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- 8) Este Edital possui um anexo, referente à Minuta de Contrato, identificada como Anexo I.
9) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul - RS, Sita à Rua Cel. Meza, 373, ou pelo E-mail: comliclavrasdosul@gmail.com
- DOS ANEXOS:**
São anexos deste Edital:
a) Minuta de contrato – Anexo I;
b) Declaração de Inidoneidade – Anexo II;
c) Declaração de que não emprega menor – Anexo III;
d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas - Anexo IV

Lavras do Sul, 11 de abril de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

Anexo I – Minuta de Contrato

CONTRATO Nº /2025, referente ao Processo nº 059/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de DireitoPúblico, inscrito no CNPJ sob nº88.201.298.0001-49,neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Renan Leal Delabary, brasileiro, divorciado, leiloeiro, portador da identidade nº 1084316569, CPF nº 013.862.060-16, residente e domiciliado em Lavras do Sul,doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa “**CLÁUDIA MATOS DOS SANTOS,**” CNPJ: 05.760.421/0001-34, com sede em Tramandaí-RS,na Estrada RS 30, nº 4771, Bairro Indianópolis, CEP 95.590-000, representada pela Sra.Cláudia Matos dos santos, CPF nº 784.680.190-20,doravante denominada CONTRATADA,resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, destinada à aquisição de livros com recursos pedagógicos. Tal medida visa promover um ambiente educacional mais dinâmico e enriquecedor, alinhado às necessidades pedagógicas da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a empresa “**CLÁUDIA MATOS DOS SANTOS – CNPJ: 05.760.421/0001-34**, o valor de R\$ 8.710,00(Oito mil, setecentos e dez reais) pelos serviços efetivamente prestados.

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco dias) consecutivos após a entrega definitiva e instalação do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º - A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do INSS, FGTS,Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

§ 3º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

2.056 – MANUTENÇÃO DA SEC EDUCAÇÃO

2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.051 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL

2.145 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ART. 26-A DA LDB

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 de acordo com seu Art. 156.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art .115, da Lei Federal n.º 14.133/21.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

O Fiscal do referido contrato será a Srª. Aline Pires de Rodrigues de Lima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada no inciso I do art.115 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer o material didático conforme solicitação, por faixa etária e promover formações de professores para implantação do Sistema.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos na Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

LavrasdoSul, de de 2025.

Renan Leal Delabary

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Claudia Matos
CNPJ 05.760.421/0001-34
CONTRATADA

Testemunhas

1) _____

2) _____



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXOII

INEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃO 011/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor ou sócio-gerente) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, PROCESSO 059/2023 – INEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃO 011/2025, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO III

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio – gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025, que não possui em seus quadros pessoa menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br